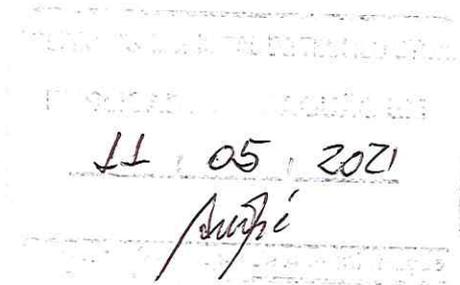




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA



Portaria nº: 037/2021

RETIFICA A PORTARIA NÚMERO 098/2019 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS CALCULADOS PELA PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA CONTRIBUTIVA AO SERVIDOR EDIVALDO FERREIRA DA SILVA..

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 075/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva, nos termos do Art. 40, § 1º I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **EDIVALDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 108122, inscrito no CPF sob o nº 720.766.076-68, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "B", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 24/07/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **24/07/2019**.

Teófilo Otoni (MG), 11 de maio de 2021.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO